



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 007**  
**Pregão Eletrônico nº 90003/2026 / Processo PROAD nº 4160/2025**  
**Contratação de empresa especializada em seguro patrimonial**

**Informações preliminares:** As respostas abaixo foram elaboradas com base nos esclarecimentos prestados pelas áreas competentes nos Pedidos de Esclarecimento nº 001 a 006 já realizados neste pregão, no Edital e no Termo de Referência da contratação.

**Pergunta 1:** Verificamos que o preço estimado está dividido com base nos valores por locais de risco, informamos que por prática do mercado, bem como, devido aos sistemas de cada seguradora, poderá haver diferença nos valores, entre os valores mencionados na proposta inicial ou efetivamente emitida na apólice, porém, o custo total da contratação será respeitado. E por se tornar um motivo que pode deixar de que algumas seguradoras participem, prejudicando a licitação, bem como, a concorrência do certame. Os senhores estão cientes e de acordo que a seguradora vencedora poderá seguir com a apresentação da proposta/apólice respeitado o valor total estimado da contratação, porém, podendo haver alteração dos preços estipulados por local?

**Resposta:** A contratação será realizada em lote único, com adjudicação global do objeto a uma única seguradora. Os valores unitários por imóvel poderão variar na composição da proposta/apólice, desde que respeitado o valor unitário máximo do prêmio estimado por imóvel, conforme tabela do item 33.3 do Termo de Referência, e o valor total estimado da contratação. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante poderá realizar avaliação prévia do local de execução dos serviços, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, conforme previsto no item 8.1.2 do Termo de Referência.

Fonte: Termo de Referência da contratação.

**Pergunta 2:** Gentileza nos informar a sinistralidade dos últimos 5 anos.

**Resposta:** Conforme já esclarecido em manifestações anteriores, este Regional não possui apólice de seguro predial vigente ou anterior nas condições estabelecidas no certame. Tratando-se de contratação destinada a instituir cobertura securitária inédita, e

não de renovação de apólice preexistente, a experiência de sinistralidade de natureza securitária é inexistente nos últimos 5 anos, não havendo histórico de prêmios pagos, sinistros avisados ou indenizações reguladas por seguradoras a informar. Eventuais intervenções realizadas nas edificações decorreram de serviços de manutenção preventiva e corretiva ou de obras planejadas de conservação/melhoria predial, não se tratando de eventos caracterizados como sinistro securitário.

Fonte: respostas aos Pedidos de Esclarecimento nº 002, 003 e 005.

**Pergunta 3:** Gentileza nos informar a quantidade de protecionais em cada local de risco (ex.: 5 hidrantes, 10 extintores).

**Resposta:** A relação de equipamentos de prevenção de riscos e serviços de proteção está detalhada no Anexo IV do Termo de Referência, contemplando sistemas e dispositivos dimensionados conforme as normas técnicas de segurança aplicáveis, garantindo cobertura adequada dos imóveis e conteúdos. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante poderá realizar avaliação prévia do local de execução dos serviços, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, conforme previsto no item 8.1.2 do Termo de Referência.

Fonte: Termo de referência da contratação, Anexo IV do Termo de referência.

**Pergunta 4:** Existe locais tombado pelo patrimônio histórico? Caso positivo, pedimos esclarecer se o órgão/entidade tem ciência de que a cobertura securitária contemplará exclusivamente os danos referentes à obra civil, não incluindo qualquer tipo de cobertura para valores históricos, artísticos ou culturais associados ao bem tombado

**Reposta:** O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região não possui imóveis juridicamente tombados pelos órgãos de proteção do patrimônio histórico, artístico ou cultural (federais, estaduais ou municipais) entre os locais abrangidos pela contratação. Dessa forma, todas as coberturas securitárias previstas aplicam-se exclusivamente à recomposição da obra civil e dos conteúdos materiais, elétricos e não elétricos, conforme os limites estabelecidos no Termo de Referência. Para conferência das condições físicas dos imóveis, bem como para avaliação detalhada dos riscos, a licitante poderá realizar vistoria nos imóveis, conforme previsto no item 8.1.2 do Termo de Referência.

Fonte: Pedidos de Esclarecimentos: 003, 005 e 006 do pregão em epígrafe.

**Pergunta 5:** Os imóveis a serem segurados se encontram atualmente ou serão submetidos dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?

**Resposta:** Até o momento, apenas o Contrato nº 02/2026, no Complexo Fórum Autran Nunes, encontra-se em execução, consistindo na implantação de sistema de combate a

incêndios (hidrantes, aterramento, alarmes e sinalizações). Não há obras estruturais nos demais imóveis que alterem o risco segurado. Eventuais alterações significativas serão comunicadas à seguradora para adoção dos procedimentos de endosso, conforme o Termo de Referência. Para conferência e correta avaliação dos riscos, a vistoria poderá ser realizada se necessário.

Fonte: Pedidos de Esclarecimentos: 003, 005 e 006 do pregão em epígrafe.

### **DIVULGAÇÃO:**

Resposta disponível no site do TRT7 através do link:

<https://www.trt7.jus.br/index.php/blog/149-transparencias/78-licitacoes-e-contratos/196-licitacoes/197-pregoes/16493-pregoes-eletronicos-2026>

Ou através do painel de informações do Pregão Eletrônico TRT7 - 90003/2026.

Fortaleza, 18/06/2026

Francisco Paulo Henrique de Andrade  
Pregoeiro